SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: Nº 08/2025/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°CONTRATO: Nº 08/2025/COJUSA/PGMPROCESSO Nº005.001020/2025-14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESAWICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.

Aos doze dias do mês de Fevereiro de 2026, o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato**N° 08/2021**, originário do Processo Administrativo nº**Processo Legado 00600-00017460/2023-01-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 14.133, de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes aoContrato**N° 08/2021**, compreendidas entre o período de**Janeiro à 20 de Maio de 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1As despesas compreendidas entre o período de**Janeiro à 20 de Maio de 2026**, referentes ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2Programa/Atividade Código:**08.31.10.302.329.2.280**-SUSTENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU (RAU – SAMU) 192-fonte:**1600,**elemento de despesa**3.3.90.39.78**, conforme nota de empenho**nº 132/2026**, de**23.01.2026**, novalor total de**R$ 98.597,33**(Noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato**Nº 08/2025/COJUSA/PGM**,sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1666/I

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 12/02/2026, às 23:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0537459 e o código CRC FCD41BCC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9BC084C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2026. Edição 4173
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/